



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 064/2021

*Autoriza o Poder Executivo celebrar Termo de Fomento com o CTG Porteira Velha de Saldanha Marinho, e dá outras providências.*

**João Elcio da Fonseca**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com o Centro de Tradições Gaúchas - CTG - Porteira Velha de Saldanha Marinho - RS, conforme Lei Federal 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 083, de 17 de agosto de 2017.

Art. 2º. Conforme "Proposta para Elaboração do Termo de Fomento", o Centro de Tradições Gaúchas Porteira Velha organizará e promoverá a Semana Farroupilha no Município de Saldanha Marinho, durante o período de 13 a 20 de setembro do ano de 2021.

Art. 3º. Para a realização do Termo de Fomento entre o Município de Saldanha Marinho e o Centro de Tradições Gaúchas Porteira Velha, o município repassará o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à entidade, em parcela única, até a data de 11 de setembro do ano corrente.

Art. 4º. A despesa do convênio será suportada por:

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo  
2225 - Atender as Subvenções Culturais.

07.03.13.392.0053.2225.0001 - Atender as subvenções culturais

3350.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais

Art. 5º. A entidade, CTG Porteira Velha, prestará contas da aplicação do recurso no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do evento.

Art. 6º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, em 27 de agosto de 2021.

JOAO ELCIO DA  
FONSECA:35797711087

Assinado de forma digital por JOAO  
ELCIO DA FONSECA:35797711087  
Dados: 2021.08.27 13:35:59 -03'00'

João Elcio da Fonseca  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

### JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei Municipal, sob nº 064/2021, requer autorização para realização de Termo de Fomento entre o Município de Saldanha Marinho e a entidade da sociedade civil, Centro de Tradições Gaúchas Porteira Velha - CTG, de Saldanha Marinho - RS.

O CTG Porteira Velha realizará as festividades da Semana Farroupilha entre o período de 13 a 20 de setembro do ano em curso, atendendo as diretrizes do Governo Estadual quanto às medidas sanitárias em decorrência do Covid-19.

O Município, em contrapartida, repassará à entidade o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o qual será utilizado, exclusivamente, na organização e promoção daquele evento.

O processo será regido pela Lei nº 13019, de 31 de julho de 2014<sup>1</sup>, com o objetivo de “fomentar a cultura” gaúcha no Município de Saldanha Marinho.

Dessa forma, conclamo a concordância com o projeto ora proposto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, em 27 de agosto de 2021.

JOAO ELCIO DA  
FONSECA:35797711087

Assinado de forma digital por  
JOAO ELCIO DA  
FONSECA:35797711087  
Dados: 2021.08.27 13:36:33 -03'00'

João Élcio da Fonseca  
Prefeito Municipal

<sup>1</sup> Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)